

MENSAGEM Nº 08/2020

GABINETE DO PREFEITO



Ipueiras-CE, 20 de fevereiro de 2020.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Tenho a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Na execução do referido Projeto, foi elevada a remuneração básica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Combate às Endemias ao patamar estabelecido pela legislação federal como Piso Nacional, que fixou esta no montante de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o ano de 2020 (conforme art. 9º, §1º da lei n.º 11350/2006) inclusive com a garantia, por parte da união, do aporte financeiro necessário para a efetivação deste.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a importância dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Combate às Endemias (ACE), que se encontram inseridos na saúde da família desenvolvendo atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade.

Desse modo, referidas categorias têm se mostrado figuras fundamentais na saúde da família, pois possibilitam que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

Raimundo Melo Sampaio Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI № 08/2020

Ipueiras-CE, 20 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Ipueiras, o incluso Projeto de Lei com a Seguinte redação:

Art. 1º – O Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Combate às Endemias (ACE) do Município de Ipueiras-CE, fica fixado no valor de R R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas para cada categoria específica.

Art. 2° - Nos termos do parágrafo 5º do art. 198 da Constituição Federal, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, para o cumprimento desta Lei, sendo que as despesas decorrentes da execução da mesma Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento municipal, suplementadas, se necessário.



Art. 3º – A planilha de impacto orcamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constam dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na sua de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º** de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 20 (vinte) de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

Raimundo Melo Sampaio Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

<u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</u> ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR № 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

EXERCICIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2020	R\$ 509.355,00	JANEIRO A DEZEMBRO
2021	R\$ 560.290.50	JANEIRO A DEZEMBRO
2022	R\$ 616.319,55	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ANEXO II do PL N.º 05 de 13/04/2018.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar Nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 20 (vinte) de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal